



Prefeitura Municipal de Votorantim

Estado de São Paulo



PROJETO DE LEI Nº 22/66 A

(Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e dá outras providências)

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM DECRETA E EU PEDRO AUGUSTO RANGEL PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

- Artigo 1º - Fica aberto na " Secção de Água e Esgôto " da Prefeitura Municipal de Votorantim, um Crédito Especial, no valor - de CR\$10.000.000 (dez milhões de cruzeiros), destinado a dar cobertura às despesas decorrentes com a aquisição - de de um conjunto de " MOTO-BOMBA ".
- Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta da verba " 363 4110 92 ", dêste exercício, ficando transferida a importância de CR\$ 10.000.000 (dez milhões de cruzeiros) para a conta " 363 4120 92" Equipamentos e Instalações - Máquinas Motores e Aparelhos.
- Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Votorantim, em 11 de Outubro de -
1966 - II - Ano da Emancipação.

PEDRO AUGUSTO RANGEL
Prefeito Municipal